



f 01
JR.

Mem. n.º 766/2023- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM.

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPDE..

Assunto: Elaboração de Parceria através da Lei 13.019/2014 - Associação dos Animais Domésticos 4 Patas

Prezada Secretária,

Considerando as emendas impositivas destinadas à Organização da Sociedade Civil – Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, emendas n.º 07 (R\$ 10.000,00), n.º 153 (R\$ 5.000,00), n.º 082 (R\$ 10.000,00), n.º 107 (R\$ 10.000,00), n.º 072 (R\$ 5.000,00), n.º 46 (R\$ 10.000,00), n.º 141 (R\$ 10.000,00), n.º 030 (R\$ 5.000,00), n.º 016 (R\$ 5.000,00) e n.º 119 (R\$ 10.000,00), juntas totalizam R\$ 80.000,00 e possuem como objeto *Repasso financeiro para aquisição de ração ONG 4 Patas* e foram incluídas no orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através da Lei Municipal 9.695 do dia 11 de julho de 2023.

Considerando os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil – Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, e a realidade do município, é notório o crescimento de animais abandonados em situação de rua e a diminuição da busca por adoção ou lar temporário. Evidencia-se o importante trabalho das OSC's engajadas na causa animal, pois realizam recolhimento, cuidam dos animais e os preparam para futuras adoções. Contudo, a maioria dos animais já são recolhidos adultos, dificultando a adoção, e estes acabam passando o resto de suas vidas nos abrigos, conseqüentemente, gerando custos fixos as entidades, em especial gastos com ração.

Com essa parceria, o município visa reduzir as dificuldades que a entidade enfrenta para manter os animais em condições adequadas, de saúde e de higiene, e espera que contribua para a continuidade das ações essenciais para o bem estar de todos, diminuindo os animais errantes.

Os animais errantes representam uma ameaça a saúde pública, tendo em vista que, aumenta o risco de contágio de zoonoses e de doenças transmissíveis aos seres humanos. Além



f. 02
JPC

disso, esses animais aumentam a possibilidade de acidentes de trânsito, sujeiras nas vias e ataques as pessoas.

Diante disso, declaramo-nos favoráveis na transferência de recursos à OSC Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, afim de dar continuidade à alimentação dos mais de 400 cães abrigados, conforme declaração da Presidente da OSC, e solicitamos elaboração de parceria seguindo os trâmites da Lei Federal 13.019/2014. Indicamos a servidora Suélen Braga de Andrade Kaltbach para atuar como gestora da futura parceria. Os recursos sairão da dotação definida abaixo:

Exercício: 2023

Dotação: 1927

Proj./Ativ/Op/Esp: 08.03.18.542.0027.2178

Órgão:08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0027 Meio Ambiente Equilibrado

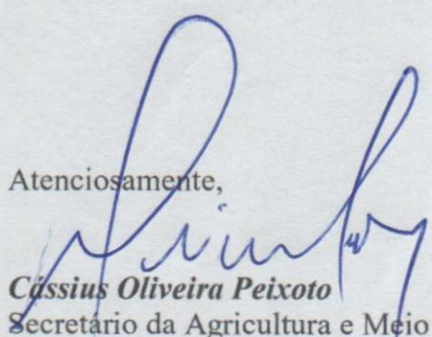
Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUICOES

Recurso: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Destinação: 0000007 Emendas Impositivas Individuais Municipais

O valor será repassado em uma única vez para a entidade realizar a aquisição das rações, e o prazo para execução é de 90 dias a contar da liberação do recurso, podendo ser renovado por igual período.

Atenciosamente,


Cássius Oliveira Peixoto

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

NST